

REVISÃO DA LITERATURA E PERSPECTIVAS DE INVESTIGAÇÃO

Jalusa Silva de Arruda¹

Natasha Maria Wangen Krahn²

Resumo

O artigo apresenta os principais resultados de pesquisas realizadas no âmbito dos programas de pós-graduação brasileiros que, de algum modo, abordaram em seus estudos as adolescentes e jovens do sexo feminino no sistema socioeducativo, em especial, nas medidas restritivas e privativas de liberdade. O recorte temporal considerou dissertações e teses concluídas de 2000 a 2018. Tem-se um panorama das pesquisas realizadas e as principais abordagens teórico-metodológicas utilizadas, assim como indicadas eventuais lacunas na tentativa de contribuir com novas possibilidades de investigação sobre o tema. Os estudos estão distribuídos nas cinco regiões do país e a maioria se dedicou aos aspectos da medida socioeducativa de internação. No geral, revelam o tensionamento entre os princípios da justiça juvenil *versus* mera punição, que se materializa em violações de direito. Indicam também que o processo de seleção e filtragem do sistema de justiça juvenil e a própria política pública de atendimento socioeducativo reproduzem estereótipos de gênero, sendo pertinente ampliar reflexões no campo a partir da interseção entre sexismo, racismo e menorismo.

Palavras-chave: Sistema socioeducativo; medidas socioeducativas; estudos de gênero; produção do conhecimento; interseccionalidade.

Abstract

The article presents the main results of research carried out within the scope of Brazilian graduate programs that, in some way, addressed in their studies female adolescents and young women in the juvenile justice system, primarily, in restriction of liberty and custodial socio-educational measures. The time frame considered dissertations and theses completed from 2000 to 2018. There is an overview of the research carried out and the main theoretical-methodological approaches used, as well as indications of any gaps in an attempt to contribute with new possibilities for research on the subject. The studies are

¹ Advogada. Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Professora na Universidade do Estado da Bahia (UNEB), *campus* XV. Coordenadora do Grupo de Estudo e Pesquisa em Direito da Criança e do Adolescente (GEDICA). Professora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo (PPGNEIM/UFBA) e pesquisadora associada do Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo (NEIM/UFBA). Orcid: 0000-0002-1545-6823.

² Socióloga. Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Pesquisadora do GEDICA, do Laboratório de Estudos sobre Crime e Sociedade (LASSOS/UFBA) e do Grupo de Pesquisa Cultura, Identidade e Representações Simbólicas (CIRS), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Orcid: 0000-0003-3613-8469.

distributed among the five regions of the country and most of them were dedicated to aspects of the socio-educational measure of incarceration. Overall, they reveal the tension between the principles of juvenile justice versus mere punishment, which materializes in violations of law. They also indicate that the selectivity process of the juvenile justice system and the socio-educational public policy itself reproduce gender stereotypes, making it pertinent to expand reflections in the field from the intersection between sexism, racism and, *minorism*.

Keywords: Socio-educational system; socio-educational measures; gender studies; knowledge production; intersectionality.

Introdução³

O interesse por estudiosos e pesquisadores sobre a infração e punição juvenil no Brasil ganhou destaque a partir da segunda metade do século XX. Nesse momento, as abordagens passaram a explorar o tema em distintos caminhos que contribuíram significativamente para compreensão mais ampla da justiça juvenil, inicialmente de interesse adstrito à área jurídica (ALVAREZ; LOURENÇO; TONCHE, 2017). Especialmente na passagem da doutrina da situação irregular para proteção integral, que impôs modificações na política de atendimento ao adolescente autor de condutas definidas como crime ou contravenção penal, os interesses e as contribuições de outras áreas foram se tornando cada vez mais significativas. Isso, porque o sistema socioeducativo exige o funcionamento em rede e a articulação junto aos sistemas de justiça e segurança pública, saúde, educação e assistência social, nos níveis municipal, estadual e distrital e federal e, com a descentralização da política de atendimento, agregou-se uma gama de saberes ao sistema socioeducativo que produziu impacto no desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre o tema⁴.

Em dias atuais, pesquisas sobre a justiça juvenil e o sistema socioeducativo brasileiro contém uma diversidade de enfoques e abordagens investigativas: são diversas áreas, distintos métodos e várias linhas teórico-metodológicas que o consolidam como campo e, assim sendo, não ausente de disputas epistemológicas e políticas que, para Pierre Bourdieu (1989), são elementos inseparáveis. No campo socioeducativo, é consenso que

³ O artigo é uma versão traduzida e atualizada de Jalusa Arruda e Natasha Krahn (2020).

⁴ Sistema socioeducativo é política pública que organiza e orienta os programas de execução das medidas socioeducativas aplicadas aos adolescentes autores de ato infracional, que é conduta descrita como crime ou contravenção penal (ver art. 103, Estatuto da Criança e do Adolescente). No âmbito legislativo, foi instituído pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, conhecida como Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

adolescentes e jovens do sexo feminino, doravante *meninas*, são secundarizadas em estudos e pesquisas (e. g. ASSIS; CONSTANTINO, 2001; BRETAN, 2008; CNJ, 2015). A principal justificativa para a invisibilidade social a qual estão relegadas as meninas nas predileções de estudos e pesquisas se encontra com o baixo percentual que representam no sistema socioeducativo brasileiro e nos sistemas correlatos ao redor do mundo (DUARTE, V., 2012). Apesar de, no Brasil, não ser segredo que a sistematização de dados oficiais esbarram em diversas barreiras que, não raro, produzem inconsistências, os relatórios oficiais informam que as meninas nunca ultrapassaram 4,5% do total de adolescentes e jovens em restrição e privação de liberdade no país (ARRUDA, J., 2021).

Em 2004, a Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNPDC), na ocasião vinculada à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR)⁵, passou a publicar dados referente ao atendimento socioeducativo brasileiro. O documento denominado *Levantamento do atendimento socioeducativo no Brasil*, mais recentemente nomeado *Levantamento anual do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)*, desde então informa dados gerais sobre o sistema socioeducativo, mais especialmente sobre a restrição e privação de liberdade de adolescentes e jovens. Porém, apesar de ter sido elaborado e publicado ininterruptamente até o ano de 2019 (referente a 2017), os tantos formatos assumidos pelo documento dificultam a extração de séries históricas de dados desagregados por sexo (ARRUDA, J., 2021).

Certo é que as edições informam o crescimento total de 523% de adolescentes e jovens (somados ambos os sexos) em restrição e privação de liberdade no período de 20 anos. Em 1996, tínhamos 4.245 e em 2006 eram 26.450 meninos e meninas em restrição e privação de liberdade no país (ARRUDA, J., 2020; 2021). Nas edições que nos permitem desagregar por sexo, os dados indicam que no período de 10 anos (2006-2016) medidas privativas e restritivas de liberdade de meninas aumentaram 93%, ao passo que dos meninos foi de 83% (ARRUDA, J., 2020). Com isso, o número de unidades destinadas à restrição e privação de liberdade também aumentou: eram 366 em 2006 e são 466 em 2017, sendo 417 masculinas, 33 femininas e 34 unidades mistas (ARRUDA, J., 2020; 2021; BRASIL, 2019).

⁵ Atualmente denominada Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), vinculada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH).

No mesmo período em que o *Levantamento* passou a ser publicado, o sistema de justiça juvenil e o sistema socioeducativo se consolidaram como campo de investigação no Brasil (BRETAN, 2008) e as meninas, timidamente, começaram a aparecer nas investigações dos programas de pós-graduação. Exemplarmente, pesquisa dedicada a identificar a produção do conhecimento sobre adolescentes e ato infracional nos programas de pós-graduação da Universidade de São Paulo (USP) e da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) entre os anos de 1990 e 2006, encontrou exatos 100 trabalhos: destes, apenas um havia se dedicado exclusivamente às meninas (BRETAN, 2008).

Na literatura especializada, o trabalho de Simone Assis e Patrícia Constantino (2001) é referenciado como estudo pioneiro sobre as meninas. A pesquisa, que resultou no *Filhas do mundo: infração juvenil feminina no Rio de Janeiro*, teve como objetivo compreender o que levava as meninas a cometer atos infracionais e quais fatores dificultavam ou facilitavam a entrada na vida infracional. Realizada durante os anos de 1998 e 1999, o trabalho concluiu que as instituições de socialização primária, especialmente família e escola, tinham frágeis atuações na vida das meninas e a crescente entrada no tráfico de drogas se apresentava como alternativa de trabalho para aquisição de bens de consumo. Sobre a execução da medida socioeducativa, as autoras concluíram que a instituição que executava a medida não promovia a equidade no atendimento socioeducativo dada a disparidade na qualidade do atendimento dispensado às meninas em comparação com os meninos (ASSIS; CONSTANTINO, 2001).

Um segundo trabalho, comumente citado como pioneiro, investigou a trajetória de vida de 50 meninas que cumpriram medidas socioeducativas na cidade de Porto Alegre, capital do Rio Grande do Sul, no início dos anos 2000. Com vistas a averiguar os fatores de risco que culminaram na prática infracional, foram ressaltados os “[...] relatos de abandonos, rejeições, descontinuidade das relações familiares, maus-tratos e exposição à violência” como principais constituintes dos fatores de risco aos quais as meninas estavam expostas (DELL’AGLIO; SANTOS; BORGES, 2004, p. 195). As autoras entenderam que os fatores de risco contextuais das meninas estavam relacionados aos próprios contextos familiar, comunitário, escolar e de grupo de pares que influenciavam no desenvolvimento delas; quer dizer, tal como no *Filhas do mundo*, o que foi caracterizada como fragilidade das instituições de socialização primária promovia reflexos que poderiam culminar na prática infracional.

Assim como nos estudos dedicados às mulheres nos sistemas de justiça criminal e prisional, os estudos sobre as meninas começaram a perceber que era necessário produzir reflexões que efetivamente as considerassem como sujeitos, pois o ator, o sujeito relevante nas análises sobre infração e criminalidade tendencialmente foram os homens, adultos ou não. Os trabalhos sobre os sistemas de justiça juvenil e socioeducativo começavam a perceber que havia uma cegueira de gênero nas análises, que ignorava que a categoria social gênero - e, para a realidade brasileira, imperiosamente as categorias raça, classe e geração - são dimensões de diferenciação profundamente significativas para refletir sobre a criminalidade (infracionalidade) e a punição (ARRUDA, J., 2019; CHERNICHARO, 2014; CHESNEY-LIND; SHELDEN, 2014; DUARTE; CARVALHO, 2013; SMART, 1980, dentre outras).

Deste ponto de partida, alertamos que o objetivo do artigo é apresentar uma revisão bibliográfica de pesquisas realizadas no âmbito dos programas de pós-graduação brasileiros que, de algum modo, refletiram sobre as meninas e adotaram o sistema socioeducativo e o cumprimento de medidas socioeducativas, especialmente privativas e restritivas de liberdade como tema. Pretendemos identificar as principais abordagens dos trabalhos para identificar o que fora até então produzido, apresentando em linhas gerais os principais resultados para, por fim, levantar eventuais lacunas e contribuir com novas possibilidades de investigação e análise.

Metodologia e aspectos gerais dos trabalhos selecionados

Artigos como este têm caráter bibliográfico e têm como objetivo sistematizar, mapear e discutir a produção acadêmica sobre determinado tema (FERREIRA, 2002; MOROSINI, 2015). Como etapa de pesquisas mais amplas ou de estudos aprofundados sobre determinados temas, tais como trabalhos desenvolvidos a nível de pós-graduação, o levantamento da produção do conhecimento é fundamental para a ruptura de preconceitos e armadilhas que pesquisadores caem por estarem “contaminados” por informações e saberes prévios sobre seus temas, baseadas em “[...] aparências imediatas e posições parciais [...]” (QUIVY; CAMPENHOUDT, 2005, p. 25). A ruptura afasta conceitos previamente concebidos e as falsas evidências que não passam de ilusões sobre a compreensão de determinados objetos de estudo, de modo que a identificação do estado

do conhecimento é, portanto, fundamental e primeiro ato a constituir o procedimento científico (QUIVY; CAMPENHOUDT, 2005).

Entretanto, em razão das limitações no tempo e no espaço, não é possível abarcar tudo o que foi produzido a respeito de determinado tema ou objeto de estudo, de modo que deve-se delimitar aspectos e dimensões do que será privilegiado no levantamento bibliográfico. Para este momento, adotamos as perspectivas descritiva e analítica da produção científica no âmbito dos programas de pós-graduação (mestrado e doutorado) brasileiros em diálogo com outras bibliografias sobre o tema, tanto na literatura nacional quanto estrangeira. Optamos por selecionar trabalhos fruto de pesquisas que, de alguma maneira, abordam a execução de medidas socioeducativas exclusivamente por meninas, com vistas a identificar as principais abordagens dos trabalhos, bem como seus principais resultados para, por fim, reconhecer eventuais lacunas e contribuir com novas possibilidades de investigação sobre o tema.

Considerando as fontes selecionadas - dissertações (mestrado) e teses (doutorado) - fomos à Plataforma Sucupira, banco de dados de principal referência do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no país. Dada a leitura flutuante, identificamos que o período em que pesquisas dedicadas às meninas começaram a surgir se encontrava nos idos dos anos 2000 e, assim, decidimos por considerar todo o acervo disponível na Plataforma Sucupira do início dos registros *online* até 31 de dezembro de 2018. No buscador foi utilizada a palavra-chave *medida socioeducativa* e suas variáveis (*medidas socioeducativas*, *medida sócio-educativa* e *medidas sócio-educativas*) quanto ao número e grafia anterior ao último acordo ortográfico vigente no Brasil. Com a metodologia de busca adotada foram encontrados 62 trabalhos.

Dos aspectos gerais dos trabalhos, depreende-se que 39 foram desenvolvidos em programas de pós-graduação de instituições públicas de ensino. A maioria (47 trabalhos) das teses e dissertações foi defendida entre 2012 e 2018, o que reforça o recente e crescente interesse pelas meninas no campo. Os trabalhos apareceram em todas as cinco regiões geográficas do país; mas, na região norte, encontramos trabalhos desenvolvidos apenas no estado do Pará, enquanto 28 foram realizados no sudeste, dado que pode ter relação com o fato de ser a região com o maior percentual de adolescentes e jovens no sistema socioeducativo brasileiro. Instituições dos estados de São Paulo e Rio de Janeiro

desenvolveram mais trabalhos (oito e sete, respectivamente) e não foram identificadas pesquisas nos programas de pós-graduação de 12⁶ das 27 unidades da federação do país.

A maioria das pesquisas foi desenvolvida por mulheres (46), em programas de pós-graduação de categoria acadêmica (57). Apesar de haver trabalhos em distintas áreas de conhecimento - 11 ao todo⁷ -, 20 foram desenvolvidas na Psicologia, seguida da área Interdisciplinar (nove), Educação (sete), Direito e Serviço Social (seis) trabalhos cada; do total, apenas sete foram realizados em nível de doutorado. Apenas 48 trabalhos deram ênfase à institucionalização pela internação provisória e pela imposição da medida socioeducativa de internação.

Alguns trabalhos não estavam disponíveis na Plataforma Sucupira, tampouco no repositório do programa de pós-graduação correspondente e, nesses casos, a análise absteve-se ao resumo. Alertamos que, dadas as dimensões de um artigo, nem todos os 62 trabalhos serão citados. Na medida do possível, serão destacados aqueles que apresentaram abordagens inéditas e alguns serão apresentados em grupo pela proximidade da perspectiva teórico-metodológica adotada ou em razão dos resultados encontrados. O esforço é no sentido de apresentá-los como estudos que se conectam e se complementam.

Principais resultados

Preliminarmente, independente da área, escolhas teóricas e metodológicas, objetivo e problematização, a maioria absoluta das pesquisas foram realizadas em campo e de alguma forma valorizaram **a experiência das meninas** na execução das medidas socioeducativas. Os métodos variaram mas, majoritariamente, observação e entrevistas com as meninas foram as técnicas de coleta de dados adotadas nos trabalhos com esta abordagem (ALMEIDA, V., 2007; ALMEIDA, S., 2013; ANJOS, 2018; ARRUDA, J., 2011; ARANZEDO, 2012; COSTA, 2015; DIAMANTINO, 2015; DUARTE, J., 2016; GOMES, 2016; GRILLO, 2018; HULLE, 2006; JESUS, 2011; LEONES, 2018; MACHADO, 2014; ROCHA, L., 2016; SANTOS, P., 2008; SANTOS, J., 2011; SILVA, Marília, 2008; 2013; SILVA, P., 2018; SOUSA, 2012; VILARINS, 2016).

⁶ Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Piauí, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins.

⁷ Antropologia, Artes, Direito, Educação, Geografia, Interdisciplinar, Letras, Psicologia, Saúde Coletiva, Serviço Social e Sociologia.

Ouvir as meninas e identificar suas concepções, representações e sentidos sobre a medida socioeducativa e a socioeducação; conhecer suas histórias (ou fragmentos) de vida; identificar fatores que contribuíram para o cometimento do ato infracional; apontar aprendizados e habilidades adquiridos durante a execução da medida socioeducativa e identificar projetos de vida foram subtemas encontrados nos trabalhos. As pesquisadoras justificaram a *escuta* como principal estratégia investigativa dada a escassez de trabalhos que privilegiaram as meninas, assim como o desconhecimento sobre suas experiências e trajetórias, especialmente a partir do reconhecimento da secundarização e invisibilidade delas no sistema de justiça juvenil e no sistema socioeducativo.

Os resultados gerais serão debatidos ao longo do texto, mas o destaque preliminar é pertinente para recordarmos que a adesão aos estudos biográficos capazes de contemplar histórias e trajetórias de vida, considerando as experiências das mulheres e os contextos aos quais estão inseridas, são especialmente relevantes nos estudos de gênero e nas pesquisas que adotam referenciais teóricos feministas, ainda que a partir de distintas correntes (COLLINS, 2000; DAVIS, 2016; HARDING, 1998; KRUTTSCHNITT, 2013; SARDENBERG, 2002). Epistemologias feministas consideram que a utilização do conceito de gênero como categoria social introduziu potente instrumento de análise e provocou reflexões dentro de vários campos de conhecimento, em crítica ao modo de fazer ciência que não considera mulheres como sujeitos do conhecimento, ignorando suas experiências como sujeitos cognoscentes (HARAWAY, 1995; PERROT, 1995; RAGO, 1998; SARDENBERG, 2002). Não à toa, pesquisas de adesão aos aportes teóricos feministas começaram a ter como *locus* investigativo lugares majoritariamente ocupados pelas mulheres ou que, majoritariamente ocupados por homens, invisibilizam as mulheres - exatamente como são os espaços destinados ao confinamento e à privação ou restrição de liberdade.

Ainda que não fosse o objetivo principal, certo número de estudos se dedicaram a tratar dos **efeitos da institucionalização e dos aspectos da execução da medida socioeducativa de internação**. Em muitos trabalhos foi privilegiada a noção de instituição total em Erving Goffman (1999) e adesão à obra foucaultiana, sobretudo quanto às tecnologias de domesticação e docilização dos corpos pelo poder disciplinar e pela biopolítica (ANJOS, 2018; ARRUDA, J., 2011; ARRUDA, A., 2013; COELHO, 2013; DUARTE, J., 2016; GOMES, 2016; MACEDO, 2014; MACHADO, 2014; SANTOS, P., 2008; SOUSA, 2012). Isso porque, as práticas produzidas na medida

socioeducativa de internação têm especial “[...] preocupação disciplinar sobre seus corpos, com objetivos de torná-los corpos úteis e dóceis, ao mesmo tempo em que visam a preservar a vida como sobrevida, no interior do espaço de cumprimento da medida, em termos de exercício de uma biopolítica” (ARRUDA, A., 2013, p. 154). Nesta linha, a medida socioeducativa de internação foi equiparada à pena de prisão e com forte carga punitiva, na qual a comunidade de atendimento socioeducativo se conformou numa instituição de “[...] estigmatização, controle e disciplinamento [...]” (COELHO, 2013, p. 21).

Entretanto, sem perder a sujeição das meninas em unidade vinculada à Fundação CASA (estado de São Paulo), Nathalí Grillo (2018) entendeu que a adoção do conceito de instituição total merece mais atenção. A autora argumentou sobre a porosidade dos muros das instituições prisionais e socioeducativas em razão das mudanças que ambos os sistemas sofreram ao longo do tempo. Para o argumento recobra os resultados de Fábio Mallart (2014), que são reveladores sobre como uma comunidade de atendimento socioeducativo pode ser atravessada pelas relações sociais estabelecidas nas periferias das grandes cidades e mesmo pela influência de facções criminosas.

Neste grupo de pesquisas, os efeitos negativos da privação de liberdade foram realçados, assim como reflexões sobre o distanciamento entre a realidade empírica ora investigada e o que está previsto no conjunto de leis e normas que regem o sistema de justiça juvenil e orientam o atendimento socioeducativo. Alguns resultados apontaram que a forma como é executada a medida socioeducativa de internação tem estreita relação com a doutrina da situação irregular e o período tutelar, característico da vigência do Código de Menores (Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979), revogado com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), em conclusões que reafirmam a não-superação do modelo correccional e repressivo típico da institucionalização menorista (e. g. ALMEIDA, R., 2018; ARRUDA, J., 2011; COELHO, 2013; MACHADO, 2014; SILVA, P., 2018). Daí que as meninas tendem a conceber a comunidade de atendimento socioeducativo como “prisão” ou “cadeia” e associaram a imposição da medida socioeducativa de internação como punição, como resposta justa a um mal que praticaram, em relação direta com o ideário da justiça retributiva. Em conjunto, são resultados que põem em xeque a natureza jurídica e a própria eficácia da medida socioeducativa, cujo objetivo formal reside no caráter pedagógico e educativo com vistas à promoção social e construção da autonomia cidadã de adolescentes e jovens

(ANJOS, 2018; ARRUDA, J., 2011; ARRUDA, A., 2013; COELHO, 2013; DIAMANTINO, 2015; DUARTE, J., 2016; LEONES, 2018; MACHADO, 2014).

Ainda nessa linha de abordagem, alguns trabalhos destacaram as comunidades de atendimento socioeducativo como espaços masculinizados, pensados para os meninos, relegando às meninas o segundo plano e desconsiderando suas necessidades - interpretação compartilhada recorrentemente por estudos que abordaram unidades prisionais para mulheres no Brasil. Nesses trabalhos, assim como naqueles dedicados às mulheres adultas, quer em estudos nacionais ou estrangeiros, encontraram nas instituições afirmações de que as meninas são mais “difíceis de lidar” do que os meninos (ASSIS; CONSTANTINO, 2001; ARRUDA, J., 2011; COSTA, 2015; DIAMANTINO, 2015; LEITE, 2013; MACHADO, 2014; ROCHA, L., 2016). Baseadas em estereótipos de gênero que veem as mulheres como mais suscetíveis ao descontrole, desequilíbrio e emocionalismo, não raro tais concepções conduziram à maior medicalização das mulheres (adultas ou não), subtema que merece maior dedicação em estudos e pesquisas nacionais (ARRUDA, J., 2011; 2020; COLARES; CHIES, 2010; DUARTE, V., 2012; ESPINOZA, 2004; GALLEGO, 2017; LEMGRUBER, 1999; MATOS, 2008; MJ, 2015; OLIVEIRA, 2012; SOARES; ILGENFRITZ, 2002).

Foram poucos os trabalhos que abordaram **processos decisórios**, ou que se dedicaram a identificar o tratamento diferenciado dado às meninas por órgãos e serviços relacionados com os sistemas de segurança pública e de justiça juvenil (ARAÚJO, 2004; BIDEN, 2018; MACHADO, 2014; SILVA, Marília, 2008; 2013). Érica Machado (2014) analisou sentenças e identificou a frequência das categorias *família, influências do meio, personalidade, escola e trabalho e finalidade da medida* na decisão judicial de imposição da medida socioeducativa de internação. Nas sentenças, foi marcante a culpabilização das famílias e a culpabilização das meninas pela desestruturação familiar, bem como a estigmatização dos meios dos quais advinham. Não estudar e não ter trabalho funcionaram como agravantes que contribuíram para que as meninas fossem nomeadas pela personalidade perigosa. A finalidade da medida socioeducativa se encontrava com o caráter retributivo e de neutralização do risco que as meninas apresentavam à sociedade e contra si mesmas. Para a pesquisadora, as fundamentações e justificativas para imposição da medida se engendraram num *continuum* de discurso eufemista que, em última instância, produziam a mortificação das esperanças das adolescentes (MACHADO, 2014). Ao encontro desses resultados, Natália Vilarins (2016) avaliou que

a vida das meninas quando em cumprimento de medida socioeducativa de internação não têm a precariedade reconhecida. Privilegiando as formulações teóricas de Judith Butler (2006; 2010), para quem o luto é reconhecimento da precariedade da vida, afirma que as meninas não têm suas vidas reconhecidas como vidas e, assim, não estão abarcadas por sistemas de proteção da vida. Enquadradas em um perfil de pessoas invisibilizadas cujas existências somente passam a ser percebidas quando se tornam perigosas e se encontram com o estado penal, a vida das meninas não são enlutáveis, pois são vidas que não importam. Quando a medida socioeducativa de internação não alcança a promoção das meninas e nivela-se a uma prisão, significa que o sistema socioeducativo “[...] não reconhece a precariedade da vida das meninas e não rompe com o marco que as enquadra como vidas não enlutáveis” (VILARINS, 2016, p. 106).

Um grupo de trabalhos se dedicou a contextualizar o tema e a problematização de suas pesquisas apresentando **como mulheres e homens estão sujeitos de maneira diferente à vulnerabilidade penal e, portanto, sujeitos a formas distintas de socialização e de punição** considerando as diferenças percebidas entre os sexos (ANJOS, 2018; ARRUDA, J., 2011; BARBOSA, S., 2018; COSTA, 2015; DIAMANTINO, 2015; FACHINETTO, 2008; MACHADO, 2014; RAMOS, 2007; ROCHA, L., 2016; SANTOS-LIMA, 2018). Aqui, os trabalhos seguiram basicamente por dois caminhos. O primeiro foi apresentar o androcentrismo do Direito Penal e das instituições do sistema penal e, por analogia, do sistema de justiça juvenil, relegando às meninas a marginalização, não as enxergando, invisibilizando suas histórias e as peculiaridades por serem mulheres jovens. O segundo, para aqueles que enveredaram pela Criminologia, foram utilizados referenciais teóricos da criminologia crítica e da criminologia feminista que, como corrente da primeira, nasceu no bojo das críticas feministas à ciência elaboradas na segunda onda do feminismo.

A leitura feminista da criminologia encontrou guarita na criminologia crítica (BARATTA, 1999) e interessou às criminólogas feministas compreender como a produção e reprodução das múltiplas dimensões da experiência entrelaçadas às desigualdades assumiam a forma de uma estrutura social fluida, contingente e não fixa, que teria implicações peculiares às mulheres. As criminólogas feministas examinaram a prática criminal desde uma variedade de posições dentro da matriz estrutural produzindo conhecimento sobre as mulheres que cometiam crimes e valorizando suas histórias e experiências (DALY, 2006; ESPINOZA, 2004). Carol Smart (1980), considerada umas

das pioneiras na crítica feminista à criminologia (DALY, 2006; ESPINOZA, 2004; MENDES, 2014), em meados dos anos de 1970, problematizou que muitos estudos criminológicos sequer mencionavam as mulheres ou as consideravam insignificantes, pois o ator, o sujeito de referência para pensar o Direito, o Direito Penal e as instituições correlatas era sempre o homem. A criminalidade feminina era tratada como subordinada aos homens: a racionalidade, a motivação ou a vítima eram *deles*, o que excluía e invisibilizava as mulheres que cometiam crimes.

Porém, a própria criminologia feminista não escapou de críticas. Hillary Potter (2013) enfatiza que as múltiplas formas de dominação as quais estão sujeitas as mulheres negras (adultas ou não) em sociedades forjadas na imbricação racismo e sexismo exigem um ponto de vista diferenciado. Para a autora, as primeiras formulações da criminologia feminista nasceram do *mainstream* do feminismo e suas primeiras elaborações não foram capazes de perceber as fraturas sociais provocadas pela articulação gênero, raça e classe. Assim, apesar do esforço de criminólogas feministas em inserir a categoria gênero nas análises criminológicas, a interseção com raça permaneceu escamoteada. Como as mulheres negras estão mais sujeitas aos processos de criminalização em razão da seleção e filtragem racial, as análises criminológicas precisam considerar a experiência peculiar de mulheres e meninas negras que perpassa desde o policiamento diferenciado e ostensivo das comunidades onde a maioria delas está inserida, até o processamento e trâmite penal, marcado pelo racismo institucional (ALVES, 2017; ARRUDA, J., 2020; FLAUZINA, 2006; POTTER, 2013).

Chamamos ainda a atenção para o fato de que a utilização de chaves interpretativas ancoradas especialmente na criminologia feminista considera a diferença sexual como pressuposto para o tratamento diferenciado entre meninos e meninas, mas não a diferença geracional para trazer as mulheres adultas e adolescentes em análise correlata. Quer dizer, ao considerar a identificação sexual (mulheres/meninas e homens/meninos) os aspectos da diferença entre idade foram ignorados, transportando a capacidade explicativa das correntes criminológicas adotadas no sistema penal para o sistema de justiça juvenil, sendo que o elemento que distingue os dois sistemas é justamente a condição (objetiva) da diferença etária. Logo, por um lado existem estudos sobre o sistema de justiça juvenil e a experiência das meninas no sistema socioeducativo focados nas questões de gênero e não de geração; ou, quando focados na categoria geração, dedicados à perspectiva androcentrada e tomando como ponto de partida a

experiência dos meninos. Ainda, acresça-se que, em não poucas vezes, mesmo sob os aportes criminológicos críticos, a categoria raça foi esquecida ou superficialmente abordada. O ponto é que ao desconsiderar uma categoria ou outra, os resultados dos estudos acabam por não dar conta da complexidade e das particularidades do ser mulher-adolescente no sistema de justiça juvenil, que não é o mesmo que ser mulher no sistema prisional, tampouco ser menino no sistema de justiça juvenil⁸.

Para essa lacuna teórica, o conceito de interseccionalidade se apresenta como uma lente analítica para desvelar as disparidades e desigualdades marcadas pelo entrecruzamento de distintas categorias sociais (COLLINS, 2000; 2015). Nas pesquisas analisadas, pouquíssimos trabalhos buscaram interseccionar gênero, raça, classe e geração ou referenciar o conceito de interseccionalidade (GOMES, 2016; GRILLO, 2018; RODRIGUES, 2017; SILVA, P., 2018). Ao fim, a ênfase analítica se encontrou com uma ou outra categoria social perdendo de vista que é justamente na especificidade do entrecruzamento com as demais categorias sociais que se constituirá a experiência das meninas na vida infracional e na punição. Por exemplo, dos que expressamente abordaram raça, Adriana Rodrigues (2017) se dedicou às egressas do sistema socioeducativo e deu enfoque à interseção com gênero. Apontou a descontinuidade da oferta de serviços de proteção social para aquelas que deixaram o sistema socioeducativo e constatou o parco conhecimento por gestores e profissionais sobre especificidades das jovens negras, destacando a invisibilidade da questão racial que, por fim, também o era para as especificidades de gênero. Daiane Gomes (2016) adotou a perspectiva interseccional para interpretação de seus dados com referenciais teóricos do feminismo negro brasileiro, mas igualmente apresentou resultados que privilegiaram a interseção gênero e raça.

Não foi identificada a adoção de interseccionalidade como paradigma, como uma estrutura interpretativa para relacionar a forma peculiar de interseção das opressões sustentada por domínios distintos de poder, ao modo que teorizou Patricia Hill Collins (2000). Por conseguinte, interseccionalidade terminou reduzida às múltiplas identidades perdendo seu potencial metodológico enquanto teoria normativa especialmente útil para pesquisas empíricas (HANCOCK, 2007).

⁸ Especificamente sobre este argumento e o uso do conceito de interseccionalidade, ver Jalusa Arruda (2020).

A busca por compreender as **motivações e justificativas para a prática de ato infracional** no objetivo geral interessou parte das pesquisadoras, majoritariamente, em programas de pós-graduação em Psicologia. As conclusões caminharam basicamente nas seguintes perspectivas: motivações ligadas à necessidade de sustento ou desejo de adquirir bens materiais e consumir entretenimento (ALMEIDA, V., 2007; DIAMANTINO, 2015; ROCHA, L., 2016); obtenção de fama, reconhecimento social e poder (DIAMANTINO, 2015); risco como prazer (HULLE, 2006); e influência dos relacionamentos íntimos de afeto para entrada e permanência da prática infracional (GOMES, 2016; SILVA, T., 2014; SILVEIRA, 2013).

Na literatura internacional, é possível encontrar estudos relativamente recentes que dedicaram a analisar as trajetórias de meninas e mulheres jovens com experiências em instituições análogas a unidades de atendimento socioeducativo e que, igualmente, tentaram compreender as principais motivações e os “gatilhos” que conduziram à prática infracional. Vera Duarte (2012) identificou que enquanto dimensão dos percursos transgressivos, as motivações podem estar na *fuga de problemas familiares*, que em escalada podem levar as meninas à vivência de rua e sentimentos de revolta, situações em que a transgressão se relaciona com a gestão de sentimentos negativos; *a influência de fatores externos* (namorado, amizades, drogas), ligada ao prazer, divertimento e pertença de grupo; *experimentação*, testagem de limites e rebeldia, clivado pelo risco-aventura, prazer e divertimento; e *situações pontuais e ocasionais*, nas quais a prática criminal é exceção. Jacinthe Mazzocchetti (2005) destacou os problemas familiares; a influência dos pares e a socialização à margem, na qual se encontram grupos de adolescentes de determinadas localidades; e as trajetórias rebeldes.

Dessas categorizações depreende-se o caráter multifacetado e a heterogeneidade dos “gatilhos” que conduzem à prática de atos infracionais por meninas, assim como o é na trajetória dos meninos. Igualmente, o perfil sociodemográfico de meninos e meninas que são alcançados pelas malhas do sistema de justiça juvenil é parecido, em muito marcado pela pobreza, histórico de maus-tratos dentro e fora do ambiente doméstico, falta de cuidados e/ou de supervisão familiares, absenteísmo escolar e distorção idade-série, e pertencimento racial - o que nos informa que é este o perfil mais suscetível à vulnerabilidade criminal e à punição no Brasil, independentemente do sexo.

Identificamos que apenas um dos trabalhos revisados associou específica e diretamente a entrada na vida infracional “[...] em decorrência da desestruturação familiar

[...]” (ALMEIDA, V., 2007, p. 45). Sobre a influência das dinâmicas familiares, concluem alguns estudos que as meninas tendem a ser mais impactadas por contextos familiares desorganizados, caracterizados pelas fragilidades da principal instância de controle social informal (ASSIS; CONSTANTINO, 2001; DELL’AGLIO; SANTOS; BORGES, 2004). Em abordagens do tipo há certa relação entre o contexto familiar, a experiência de vitimização na família ou ausência de cuidado e a prática infracional, especialmente pelas meninas.

Criticamente, Raquel Matos (2008, p. 50) entende que argumentos, assim, se encontram com abordagens etiológico-explicativas da criminalidade feminina, pois guarda a ideia subjacente de que perante condições familiares iguais as meninas estariam “[...] naturalmente mais vulneráveis ao desvio, estando esta vulnerabilidade relacionada com características intrínsecas à mulher”. A hipótese apontada por Maria João Carvalho (2003) e corroborada por Vera Duarte (2012) é de que, na verdade, os meninos estão mais precocemente sujeitos ao controle social formal ao passo que meninas são alvo de intervenção quando os atos infracionais praticados por elas alçam maior visibilidade que, para as autoras, está associada à gravidade do ato ou violência empregada na prática infracional. Mas, em contrapartida, outros estudos sinalizaram que fatores que relacionam caos familiar, maus-tratos e falta de supervisão à adesão à prática infracional não são em si genderizados, e influenciam igualmente meninas e meninos (KRUTTSCHNITT, 2013; GIORDANO, CERNCOVICH; RUDOLPH, 2002).

Ao tratar dos processos de socialização primária e secundária de meninas que cumpriram medida socioeducativa de internação em um estado da região sul do país, Rochele Fachinetto (2008) encontrou resultados que caminham neste mesmo sentido: aquelas que tinham maior socialização no âmbito privado, o crime ou contravenção penal cometido foi pontual, nenhuma era reincidente e foram análogos a crimes contra a pessoa - tal como as categorizações de Raquel Matos (2008) do crime como exceção, e Vera Duarte (2012) na transgressão circunstancial. Por outro turno, “[...] aquelas cuja socialização se deram mais na rua e com menor incidência no controle social informal, são as que cometeram mais crimes contra o patrimônio e com reincidência” (FACHINETTO, 2008, p. 212). A autora conclui que “[...] a socialização feminina atua como um fator que inibe e protege mais a mulher de entrar no infracional do que os homens” (FACHINETTO, 2008, p. 103).

Nessa linha de raciocínio cabem duas ressalvas. A primeira é que não podemos perder de vista que, no Brasil, ao encontrar respostas nas dinâmicas familiares e na socialização primária, há que se cuidar para não culpabilizar as mães (ARRUDA, J., 2019; 2020). Os perfis sociodemográficos das meninas e dos meninos se encontram com lares pobres que, em nosso país, são, na maioria, monoparentais e chefiados por mulheres negras (MARCONDES *et al.*, 2013). A segunda é provocada por Natália Otto (2017, p. 54), para quem “[...] a noção de que as mulheres são expostas a um controle social externo [...]” capaz de impedi-las de se engajar em práticas tidas como tipicamente “masculinas”, não são suficientes para explicar a relação do gênero com as práticas violentas, pois conceber “a opressão feminina” como construto de “um ‘controle’ externo” cai na naturalização do comportamento masculino. Isso porque, se o controle externo funciona como um obstáculo para que mulheres se comportem como homens, inclusive quanto ao cometimento de violência, está subentendido que “o comportamento deles é natural” e não é, portanto, “[...] informado por processos socializadores específicos ao gênero masculino [...]” (OTTO, 2017, p. 54). Com isso, a autora questionou que, em certos contextos sociais, a prática de violência pelas meninas não é incoerente com uma ideia de feminilidade, em conclusões que se encontram com estudos realizados anteriormente e comentados logo abaixo.

Para Dora Diamantino (2015), as narrativas das meninas indicaram que não é correto vê-las apenas como vítimas passivas, pois muito embora ainda “[...] sejam vítimas da violência, elas também subvertem os papéis sociais institucionalizados na cultura patriarcal para protagonizar a violência [...]” e, do mesmo modo que os homens, “[...] elas são reconhecidas nestes contextos como autoras da violência e, por isso, munem-se de armas, envolvem-se em brigas, protagonizam furtos, roubos, homicídios ou vendem e transportam drogas” (DIAMANTINO, 2015, p. 160). Apesar de a autora ter dado ênfase ao uso da violência no antagonismo vítima *versus* agente, é relevante destacar que as meninas sujeitas da pesquisa da autora, não faziam uso da violência para ser como os meninos, mas como uma forma de ser menina⁹. De modo similar, Ana Mendes (2012, p.

⁹ Vera Duarte (2012) crê que é reducionista tratar as meninas na condição de vítimas sem agencialidade. Especialmente fundamentada na literatura estrangeira, a autora foge de concepções que tratam as meninas e as mulheres ora como vítimas que precisam ser resgatadas ou salvas, ora como transgressoras-empendedoras. Entende que o posicionamento tomado pelas meninas e pelas mulheres na criminalidade merece análises de um ponto de vista mais complexo. Como exemplo, considera que, ao buscar integrar uma gangue, por um lado uma menina adere “às expectativas de gênero e experienciam elevados riscos e vitimação física e sexual”, mas “também reclamam que a pertença a um gangue fomenta sentimentos de

119) identificou que as meninas não reivindicam uma feminilidade encontrada nos padrões tradicionais de gênero, mas também não necessariamente querem ser como os meninos, pois elas viviam uma forma de ser menina com trajetórias caracterizadas pela “[...] pluralidade/diversidade de modos de viver a feminilidade [...]” que, para Natália Otto (2017), tem a ver com a diversidade dos processos de socialização.

Em diálogo, María Beltran (2010) afirma que o uso da violência por mulheres jovens de determinado bairro popular de Buenos Aires influenciou e contribuiu para a construção de uma feminilidade, afastando a ideia de que práticas violentas e o uso da violência são aderentes à masculinidade e de que ao praticarem diversos tipos de violência estavam buscando “agir como homens”. Da mesma forma, pesquisa realizada com gangues juvenis no Distrito Federal, o comportamento violento das meninas era uma forma de afirmação identitária, de expressão e reconhecimento, e mesmo que “[...] tradicionalmente, estas práticas contrariassem as expectativas de gênero, não contrariam necessariamente os atuais ditames da feminilidade [...]”, pois “[...] a violência tem passado a ser algo progressivamente incorporado nas identidades femininas, correspondendo a uma linguagem empregada [...]” por elas especialmente na “[...] busca de visibilidade social e reconhecimento” (ABRAMOVAY; FEFFERMAN, 2014, p. 59).

Vera Duarte (2012) encontrou no conceito de *doing gender* (fazendo gênero), preferencialmente utilizado por Jody Miller (2002; 2014) no estudo de gangues juvenis femininas, chave explicativa para genderizar as trajetórias das meninas na prática infracional. Inicialmente adotado por Candance West e Don Zimmerman (1987) diz-se *doing* (fazendo) porque *gender* (gênero) é concebido como uma realização ou produção incorporada na interação cotidiana. A partir de abordagem etnometodológica, consideram gênero um fazer situado e realizado na presença real ou virtual de outros que, presumidamente, estão orientados para sua produção, percebido como característica das relações sociais e “[...] tanto como um resultado de quanto uma justificativa para vários arranjos sociais e como um meio de legitimar uma das divisões mais fundamentais da sociedade” (WEST; ZIMMERMAN, 1987, p. 126)¹⁰. Sem adotar a distinção usualmente corriqueira que diferencia sexo de gênero, no qual o primeiro vincula-se à natureza e o

pertença e de empoderamento, oferecendo refúgio das famílias abusivas e mostrando caminhos para resistir aos estereótipos de gênero dominantes” (DUARTE, V., 2012, p. 57). Não podemos esquecer, contudo, que o exercício da agencialidade pelas meninas pode estar dentro de um leque reduzido de possibilidades que limita a tomada de decisões de maneira livre e autônoma (MILLER, 2002).

¹⁰ “[...] both as an outcome of and a rationale for various social arrangements and as a means of legitimating one of the most fundamental divisions of society” (tradução nossa).

segundo à cultura, para as autoras há distinção entre sexo, categoria sexual e gênero. “*Sexo* é uma determinação feita através da aplicação de critérios biológicos socialmente acordados para classificar pessoas como fêmeas ou machos[...]” e categoria sexual é o que é reivindicada pelos indivíduos ainda que faltem critérios sexuais; por outro turno, gênero “[...] é a atividade de administrar a conduta situada à luz de concepções normativas de atitudes e atividades apropriadas para uma categoria sexual” (WEST; ZIMMERMAN, 1987, p. 127)¹¹, de maneira que as atividades de gênero surgem para reforçar o pertencimento a uma categoria sexual.

Nessa abordagem, gênero é criado por meio da interação social ao mesmo tempo que estrutura e organiza as interações sociais, não como conjunto de características ou variáveis, mas como produto das ações sociais. *Fazendo gênero* surge como instrumento analítico para superação da divisão agência/estrutura e problematização das meninas e das mulheres não apenas como “vítimas”, mas como sujeitos que, a partir da ação de gênero, podem conduzir de forma consciente suas práticas sociais tanto para corresponder às normas sociais impostas a esta ou aquela categoria sexual, bem como forma de resistir a elas (MILLER, 2014). Entretanto, não se pode perder de vista a importância de compreender as circunstâncias em que se deu o uso da violência pelas meninas considerando os objetivos e os motivos para aquela determinada ação tomando-se em conta que as ações não estão dissociadas dos contextos sociais dos quais o uso da violência surgiu como recurso possível.

Talvez as perguntas mais relevantes não estejam em identificar se as meninas estão atualmente mais violentas ou se cometem atos infracionais do mesmo tipo que os meninos, especialmente quanto ao uso de violência - até porque, qualitativamente (tendo em vista o tipo penal), pesquisas têm revelado que as meninas cometem atos infracionais violentos como os meninos (ARRUDA, J., 2011; 2020; DIAMANTINO, 2015; DUARTE, J., 2016; MENDES, 2012; SILVA, Marília, 2008; 2013; OTTO, 2017). Quiçá, as perguntas mais relevantes estejam relacionadas ao processo de criminalização e às respostas dadas pelo sistema de justiça juvenil às meninas, assim como ao modo de punição específica ao qual estão sujeitas (ARRUDA, J., 2020).

¹¹ “*Sex* is a determination made through the application of socially agreed upon biological criteria for classifying persons as females or males” [...] “is the activity of managing situated conduct in light of normative conceptions of attitudes and activities appropriate for one's sex category” (tradução nossa, itálico no original).

Temas que abordam relações de gênero, identidade de gênero e sexualidade ainda são incipientes nas pesquisas sobre o sistema juvenil. São ainda mais escassos estudos que abordam questões **específicas, tais como gravidez, puerpério e convivência com filhos na vigência da medida socioeducativa**. Um dos estudos identificados objetivou investigar os sentidos acerca da vivência da maternidade de adolescentes-mães que estavam em medida socioeducativa de internação longe de seus filhos e ressaltou o quanto o cumprimento da medida socioeducativa interfere negativamente no vínculo entre mãe e filho, reforçada pela distância entre a cidade de origem da menina e a localização da unidade de internação (ALMEIDA, N., 2011). O estudo ressaltou ainda a participação dos parceiros das meninas e pais de seus filhos na vida infracional/criminal.

Impedida pela instituição gestora da unidade de atendimento socioeducativo de realizar pesquisa de campo, Maria Silva (2016) realizou entrevistas com uma jovem egressa do sistema socioeducativo. Mesmo com as limitações de acesso aos dados, os resultados encontrados são pertinentes para abrir espaços para novas investigações, especialmente a partir dos estudos de gênero: a maternidade como fator de proteção para novos envolvimento infracionais, e a intervenção pedagógica sobre como ser “boa mãe”, baseada em concepções estereotipadas do papel da mulher e marcada pela importância da maternidade na constituição da identidade feminina (SILVA, Maria, 2016).

O uso da maternidade como recurso da ressocialização feminina adulta ou como “resgate” ou “salvação” da vida no crime não é novo (CÚNICO; BRASIL; BARCISNKI, 2015; MJ, 2015). Outra questão de relevância sobre o tema é a convivência de mulheres adolescentes e adultas com seus filhos nas instituições privativas de liberdade. É direito da criança e da mãe conviverem nas instituições privativas de liberdade, mas as instalações desconfortáveis e insalubres das instituições prisionais e de atendimento socioeducativo põe em xeque o princípio do melhor interesse da criança e criam dúvidas sobre a melhor decisão a tomar: se garantir a convivência entre mãe e filho por mais ou menos tempo. Sem adotar o tema como objetivo geral, Nathalí Grillo (2018) abordou o funcionamento do Programa de Acolhimento Materno Infantil (PAMI) vinculada ao sistema socioeducativo paulista e chegou a conclusões relevantes que passam pela falta de formação específica do *staff* para lidar com a situação atípica, bem como a falta de reflexão sobre a constante vigilância e controle sobre como as meninas devem exercer a maternidade.

Se no sistema prisional as informações sobre a existência de mulheres grávidas, puérperas e convivendo com seus filhos não são precisas, somente na última edição do *Levantamento do Atendimento Socioeducativo no Brasil* (BRASIL, 2019) constou informações a respeito: no fim do ano de 2017, 18 meninas que cumpriam medida socioeducativa de internação estavam grávidas ou eram lactantes. O dado, até então inédito, revela que questões afetas exclusivamente às meninas têm, aos poucos, alcançado visibilidade no campo (ARRUDA, J.; 2021).

Certo é que os saberes informadores que orientam o uso da maternidade como caráter ressocializador não estão muito distantes do **tipo de atividades pedagógicas desenvolvidas no atendimento socioeducativo**. Em razão da natureza jurídica híbrida das medidas socioeducativas - caráter coercitivo-penal quanto à determinação, mas pedagógico-assistencial quanto à execução - as atividades pedagógicas têm especial relevância no atendimento socioeducativo. A escolarização regular e a inserção em oficinas que contribuam para profissionalização são concebidas como fundamentais no processo socioeducativo. Mas as atividades disponíveis às meninas identificadas nos estudos revisados são cursos de costura, cabeleireiro, artesanato, panificação, manicure e pedicure: atividades reprodutoras e reforçadoras dos papéis sexuais tradicionais e tidos como “tipicamente” femininos foram destacadas unanimemente pelos trabalhos que elencaram as atividades pedagógicas oferecidas às meninas (COSTA, 2015; ROCHA, W., 2013; SANTOS, P., 2008; SILVA, G., 2017; SANTOS-LIMA, 2018; SOUSA, 2012). Por fim, são atividades que não garantem a efetividade do direito à profissionalização e funcionam como mera recreação ou como reprodutoras de mão de obra barata, impactando diretamente na construção de projeto de vida e nas reais condições de inserção no mundo do trabalho após o cumprimento da medida. O foco na contenção, disciplina e segurança escamoteiam os objetivos da vida escolar e das atividades pedagógicas, cuja adesão muitas vezes é apenas uma oportunidade de passar o tempo (ANJOS, 2018; ARRUDA, J., 2011; DIAMANTINO, 2015; FACHINETTO, 2008; LEONES, 2018; SANTOS, P., 2008).

Ainda no tocante às atividades pedagógicas, pesquisa desenvolvida em um programa de pós-graduação de musicologia merece destaque. Wânia Rocha (2013) demonstrou os aspectos positivos da adoção da música como elo entre as atividades educacionais e pedagógicas na medida socioeducativa de internação. A pesquisadora inovou ao trazer a política educacional voltada para as relações étnico-raciais no contexto

socioeducativo, abordagem não encontrada em revisões de literatura de ambos os temas (FIGUEIREDO; ARRUDA, 2020). O estudo destacou a importância das atividades musicais como capazes de “[...] estabelecer vínculos para, então, viabilizar outros processos mais estruturados de desenvolvimento [...]”, referindo-se às práticas pedagógicas como um todo na instituição (ROCHA, W., 2013, p. 95). As atividades pedagógico-musicais se sustentaram nas diretrizes previstas na Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que prevê a obrigatoriedade do ensino da temática História e Cultura Afro-brasileira nos currículos oficiais da rede de ensino. A autora fez relevante registro sobre manifestações resistentes por parte de meninas e profissionais adeptos de religiões neopentecostais que se negavam a participar das atividades em razão da intolerância para com religiões de matriz africana (ROCHA, W., 2013). Os resultados do trabalho revelam a importância de discutir relações étnico-raciais e educação regular nas escolas das comunidades de atendimento socioeducativo como estratégia de enfrentamento ao racismo institucional.

Priscila Silva (2018) adotou como técnica de coleta de dados, entrevistas, observação participante e diários sobre a produção de fotografias. A fotografia foi utilizada pela pesquisadora como forma de “capturar” e descrever os projetos de vida das meninas e, apesar do recurso à pesquisa, os resultados de seu trabalho desvelam o potencial pedagógico da fotografia, algo que de alguma maneira também está em Ana Karolina Leones (2018). Dedicada a compreender o sentido dado pelas meninas à experiência da institucionalização, na medida em que analisou as entrevistas, a autora encontrou nas imagens registradas pelas adolescentes em oficinas de fotografias, o que era cumprir a medida socioeducativa: *segurar a cadeia* (LEONES, 2018). Como forma de nomeação, o “[...] *segurar a cadeia* inclui viver os desafios institucionais que as permitem viver o cárcere [...]” (LEONES, 2018, p. 118, destaque da autora). Nathalí Grillo (2018) interpretou a forma de viver as vicissitudes na internação como táticas de resistência. Durante o cumprimento da medida socioeducativa de internação, a circulação dos afetos, as musicalidades, e as materialidades foram táticas que as meninas adotaram para se oporem e enfrentarem as consequências das diversas opressões as quais estavam sujeitas durante a privação de liberdade (GRILLO, 2018). Nesses trabalhos percebemos que atividades pedagógicas ligadas às artes (música, fotografia, poesia) e/ou a arte-educação têm especial impacto nas meninas como facilitador da expansão das subjetividades.

Em última instância, são conclusões que se encontram com as dificuldades de garantir o direito à educação e a escola regular nas comunidades de atendimento socioeducativo: comumente são currículos frágeis, baixa carga horária e docentes despreparados para atuarem no atendimento socioeducativo, agravados pelo perfil das meninas, caracterizado pelo abandono escolar e distorção idade-série. Para Pollyana Santos (2008) a escola regular na internação tem caráter meramente instrumental que, aliada à fragilidade das ações pedagógicas e a centralidade na contenção, consolidam o distanciamento das meninas dos objetivos da medida socioeducativa. A pesquisadora descobriu que, para as meninas, os processos de formação mais significativos na execução da medida estavam relacionados à convivência com seus pares na instituição; quer dizer, é entre elas que aprendiam o que consideravam mais relevante para a vida durante a medida e após o seu cumprimento (SANTOS, P., 2008).

Heloanny Nunes (2018) encontrou resultado distinto. Em uma unidade mista do estado de Goiás, as meninas viam no acesso à educação escolar uma possibilidade de ascensão e inclusão social, mas o discurso das meninas se encontrava com aqueles que concebem a “escola como um lugar redentor”, quase como que automática à inserção social (NUNES, 2018, p. 140). Entretanto, ainda que as meninas, ao menos no discurso, tenham expressado apreço e valorização à escola regular durante a medida socioeducativa, a autora identificou o fosso entre o que determina o Projeto Político Pedagógico unificado para o sistema socioeducativo estadual e o que era efetivamente desenvolvido para as meninas na escola dentro da unidade. Concluiu que o acesso à educação com qualidade é fundamental para que se exija um projeto de vida das meninas: sem isso, a instituição corre o risco de simplesmente reafirmar a individualidade do fracasso que, no fundo, não é das meninas, mas fruto do próprio atendimento socioeducativo (NUNES, 2018).

Ao abordarem a dinâmica institucional, muitos trabalhos destacaram concepções com forte carga moral na atuação dos profissionais, visões estereotipadas sobre a infração feminina e a falta de preparo para lidar com as questões de gênero e sexualidade (COELHO, 2013; COSTA, 2015; DIAMANTINO, 2015; GRILLO, 2018; LEITE, 2013; NUNES, 2018; ROCHA, L., 2016; SILVA, G., 2017; SOUSA, 2012). E foram poucos os estudos que abordam centralmente questões relacionadas à **identidade de gênero e ao exercício da sexualidade** (BASSI, 2011; BARBOSA, M., 2016; ROCHA, L., 2016; SILVEIRA, 2013), mas em perspectivas distintas.

A partir da trajetória de vida de adolescentes transgêneros e travestis que se encontravam no centro de internação provisória da cidade de Recife, capital do estado de Pernambuco, Maria Barbosa (2016) identificou a travestilidade e transgeneridade como agravantes à vulnerabilidade penal e ressaltou a total desconsideração pelas instituições do sistema de justiça juvenil quanto à diversidade das identidades de gênero, alinhando as tomadas de decisão (em especial a imposição da medida) tão somente em reconhecimento do sexo biológico. Entendeu que é como se a condição de sujeito de direito e a proteção integral previstas na lei não vigessem para adolescentes transgêneros e transexuais; quer dizer, como se o desacordo à heteronormatividade obnubilasse a condição de pessoa peculiar em desenvolvimento. Assim, transgêneros e travestis foram encaminhadas para unidades masculinas e “[...] obrigadas a se descaracterizar de mulheres para serem enquadradas nos perfis ‘masculinos’ [...]” e forçadas a abrirem mão de sua sexualidade e identidade de gênero para se enquadrarem numa performance masculina: sem roupas femininas, cabelos cortados - deixando de “existir parcialmente” (BARBOSA, M., 2016, p. 158). Uma vez selecionados pelo sistema de justiça juvenil e punidos com a privação de liberdade, a travestilidade e transgeneridade produzirão pela mortificação do eu (GOFFMAN, 1999) um processo racional de descaracterização da identidade e de desfiguração pessoal, que será peculiarmente caracterizado pelo corpo inteligível e desafiador à ordem de gênero e que deve ser apagado e invisibilizado - ou deixar de existir parcialmente, como concluiu Maria Barbosa (2016).

Um único trabalho selecionado adotou como tema **facções juvenis e relações de gênero**. A autora analisou as relações de gênero e sexualidade dentro de duas facções urbanas a partir da narrativa das meninas em cumprimento de medida socioeducativa de internação (ROCHA, L., 2016). Nas facções, as meninas se dividiam entre as *cumades* e as *novinhas*: a primeira é uma trabalhadora da facção e precisa ser respeitável, não pode “ficar” com “qualquer um” e não pode ter vida afetivo-sexual permeada por troca de parceiros, bem como é aconselhável que namore um membro da própria facção; já as *novinhas*, são as meninas da área de influência do grupo, mas não são trabalhadoras - boa parte delas apenas “fica” com os meninos da facção e não são respeitadas internamente¹². Para se manterem como ou chegarem a ser *cumades*, ou ainda ascenderem e deixarem de

¹² *Cumade* é um jargão para a palavra comadre, que significa madrinha de uma pessoa batizada ou crismada. Tal como é empregado na linguagem nativa, *cumade* significa parceira ou companheira de facção. *Novinha* é uma menina com menos de 18 anos, considerada inexperiente. Na realidade empírica investigada, significava meninas de pouco prestígio para os membros da facção.

ser *novinhas*, as meninas se sujeitavam a rígidas regras impostas na facção sobre seus comportamentos sexuais (ROCHA, L., 2016). *Cumades* e *novinhas* são posições situacionais, pois dependem do comportamento das meninas, da dedicação à facção e do respeito às regras impostas. Para buscarem espaço nas facções, as meninas entram em um jogo de submissões e transgressões que ora usa dos atributos da feminilidade, ora manipulam sua sexualidade para manterem ou alterarem seus status. Cientes de que não há liderança de mulheres nas facções, o objetivo delas é “[...] se tornar uma *cumade* adulta [...]” e a aplicação da medida socioeducativa de internação é uma prova da maturidade na “vida errada”: como um “ritual de passagem”, a medida socioeducativa de internação “[...] aparece como uma demonstração de força que acarreta prestígios” (ROCHA, L., 2016, p. 126). No cotidiano institucional, elas se fortalecem com seus pares, burlam os padrões heteronormativos impostos pela facção ficando com outras meninas (a homossexualidade e a lesbianidade são proibidas), numa negociação constante entre resistência e assujeitamento às regras da facção. Expresso doutro modo, pode-se dizer que elas *fazem gênero* e orientam suas ações considerando seus interesses, manejando feminilidades para consolidarem seus espaços na facção (MILLER, 2014).

Sobre vida sexual e relacionamentos íntimo-afetivos, nas comunidades de atendimento socioeducativo brasileiras a regra geral é de proibição formal, comumente expressas nos regimentos internos (CNJ, 2015). Contudo, apesar de proibições expressas, não é desconhecido pelo *staff* e pelos gestores do sistema socioeducativo que existe atividade íntima sexual entre adolescentes nas unidades de internação. A hipótese é que a permissão tácita sobre atos sexuais praticados pelas meninas tenha a ver com o sexo entre mulheres ser compreendido como inofensivo e não ser reconhecido como “sexo” pela ausência de pênis. As formulações heteronormativas sobre o exercício da sexualidade dessexualizam os relacionamentos íntimos lesboafetivos e ignoram as implicações das relações entre elas na internação (ARRUDA, J., 2011). Foi a partir dessa crítica que Jalusa Arruda (2011) e Joana Duarte (2016) reconheceram as manifestações de afeto e intimidade entre as meninas como expressão de desejo e exercício da sexualidade, em contraponto às interpretações que veem os namoros e intimidade sexual entre elas como fruto de carência e solidão, como meio de adaptação a privação de liberdade ou resultado da impossibilidade de estabelecerem relacionamentos heterossexuais (ASSIS; CONSTANTINO, 2001; SOUZA, 2014).

Ademais, em dinâmicas institucionais orientadas pela heteronormatividade vê-se a tentativa constante de feminizar o espaço institucional, seja pelo tipo de atividades pedagógicas, seja pela “[...] decoração dos ambientes em tons de rosa e roxo, com arranjos florais, laços e corações” (COELHO, 2013, p. 197), ornada como uma casa de bonecas (FACHINETTO, 2008). A “feminização” do espaço se encontra com pressupostos sexistas sobre a aptidão para a prática de crimes que, ao fim, tem caráter neo-lombrosiano (KLEIN, 2004). Para João Paulo Coelho (2013), a prática infracional é concebida como exercício da autonomia masculina, como tipicamente masculina; daí que as meninas infracionam pela falta/carência do “feminino” ou pelo excesso do “masculino”, de modo que “[...] ‘feminilizá-la’ se assemelharia, portanto, à ‘desdeliquentizá-la’” (COELHO, 2013, p. 198).

Nesse contexto, para manter a ordem de gênero e os padrões de sexualidade coerentes com a heteronormatividade, a lesbianidade precisa ser dessexualizada, como dito acima; ou fortemente proibida (COELHO, 2013; ROCHA, L., 2016; SILVA, Marília, 2013). Exemplarmente, na unidade do estado da Paraíba, era proibido qualquer tipo de contato mais íntimo entre as meninas, inclusive como meras manifestações de afeto, como se abraçar; e a realocação das meninas em quartos diferentes era constante, além de uma das regras da casa proibir que as meninas se chamassem de “irmãs ou mães” (ROCHA, L., 2016). Em unidades com regras do tipo, o tratamento dispensado às meninas lésbicas, especialmente as masculinizadas (ROCHA, L., 2016), tendem a ser mais rigoroso, sendo o controle e a punição dirigida a elas marcados por discursos médicos, patológicos e morais, em combinação que resulta em alta medicalização e aplicações constantes de sanções internas, sobretudo as conhecidas como isolamento (ARRUDA, J., 2011; DUARTE, J., 2016)¹³. Na Fundação CASA, meninas flagradas na *sapataria* (termo nativo utilizado para relacionamentos afetivo/sexual entre as meninas) eram punidas com a *tranca* (sanção disciplinar de isolamento aplicada pelo descumprimento das normas da casa), não sendo poupadas sequer as meninas eventualmente lactantes (GRILLO, 2018).

Fato é que não se pode ignorar a importância do exercício da sexualidade no cotidiano das comunidades de atendimento socioeducativo. A privação de liberdade produz sexualidades e modos distintos de exercê-las, e tudo o que envolve as expressões e exercício da sexualidade impactam a execução da medida socioeducativa e se tornam

¹³ Ver também: Jalusa Arruda (2017) e Jalusa Arruda, Natália Carvalho e Jussara Costa (2018).

fundamentais para compreendermos o funcionamento das unidades privativas de liberdade (ARRUDA, J.; 2020). Acionada como dispositivo, a sexualidade funciona para o gerenciamento e controle dos corpos que, a partir do biopoder, classifica formas legítimas e não legítimas de viver a sexualidade (FOUCAULT, 1999). Em se tratando de adolescentes, agrava-se pelo não reconhecimento da autonomia para o exercício da vida sexual em razão do momento da vida. Os resultados dos trabalhos que abordam o tema informam que o controle e o disciplinamento do exercício da sexualidade incrementam as táticas de docilização dos corpos e das tecnologias de punição na privação de liberdade de meninas.

Comentários finais

No geral, os estudos analisados adotaram poucos referenciais teóricos estrangeiros e não foi encontrado quaisquer estudos empíricos comparativos, que poderiam ter oferecido resultados analíticos mais abrangentes e reflexivos com outras realidades sociais. Também por isso, é oportuno pensar a criação de redes colaborativas de pesquisa que se dediquem ao tema e que possam proporcionar outras leituras à nossa realidade. Igualmente, é preciso abrir caminhos para reflexões que discutam a criminalização (infracionalização) das meninas a partir de referenciais teóricos decoloniais que questionem a construção de categorias sociais como gênero e se disponham a problematizar a própria punição fundada noutras perspectivas epistemológicas.

Apesar dos resultados de muitos trabalhos se encontrarem e enfatizarem a distância entre o que está prevista na lei e nas respectivas realidades empíricas investigadas, a revisão bibliográfica indica que o interesse pelas meninas no campo dedicado à justiça juvenil e à socioeducação tem sido gradativo a partir dos anos 2000 e que, aos poucos, as abordagens começam a ser ampliadas. No Brasil, a primeira ampla pesquisa conhecida sobre a aplicação da medida socioeducativa de internação para as meninas é relativamente recente e foi realizada em cinco unidades de atendimento socioeducativo cada uma localizada numa das cinco regiões geográficas do país (Distrito Federal, Pará, Pernambuco, Rio Grande do Sul e São Paulo) (CNJ, 2015). Os resultados dos trabalhos revisados também estão distribuídos nas cinco regiões e na maioria dedicados aos aspectos da medida socioeducativa de internação, em última instância,

convergem para desenhar um quadro de tensionamento entre os princípios da justiça juvenil *versus* mera punição, que se materializa em violações de direito tanto de meninos como de meninas criminalizados, especialmente àqueles em cumprimento de medida socioeducativa de internação. São masculinas e femininas as comunidades de atendimento socioeducativo que fazem a medida socioeducativa ser como pena de prisão e são constantes as violações de direito (CNJ, 2015).

Os estudos revelam ainda que o processo de seleção e filtragem do sistema de justiça juvenil e a própria política pública de atendimento socioeducativo reproduzem estereótipos de gênero, sendo necessário e urgente ampliarmos reflexões em relação com sexismo, racismo e menorismo. Podemos dizer com isso que, se meninos e meninas compartilham parte desse cenário, talvez não seja possível afirmar que elas são *mais punidas* do que os meninos, mas que, sem dúvida, há *um modo peculiar de punição* dirigido às meninas em razão da interseção com gênero e raça (ARRUDA, J., 2020). cremos que é a partir deste reconhecimento e das fissuras produzidas nos sistemas de justiça juvenil e no atendimento socioeducativo como na própria produção de conhecimento sobre as meninas que devem seguir novas propostas de investigação.

O levantamento bibliográfico revela que os assuntos se desdobram em gama de possibilidades de temas de pesquisa e construção de objetos de estudo que no contexto brasileiro devem considerar a imensa diversidade cultural e regional. Sem pretensão da exaustão, mas com o compromisso de sermos propositivas, são bem-vindos estudos que se dediquem a refletir sobre a punição das meninas tanto na imposição como na execução das medidas socioeducativas que adotem perspectivas teórico-feministas, em particular a interseccionalidade (COLLINS, 2000; 2015) para investigar e analisar: cuidados em saúde mental, sofrimento mental e psiquiatrização; maternidade, maternagem e convivência com filhos; discursos e práticas jurídicas; atuação dos agentes de segurança pública; identidade de gênero e exercício da sexualidade; garantia e proteção dos direitos sexuais e reprodutivos; contextos de socialização primária e as relações familiares, mas especialmente com as mães; padrões de feminilidade e masculinidade; perspectivas e alternativas para as meninas no pós-cumprimento da medida; carreira infracional; investimento (estrutura física, alocação de recursos financeiros, orçamento, *staff* etc.) dos entes estatais nos programas e comunidades de atendimento socioeducativo; histórico de desproteção sexual (violência sexual doméstica, intrafamiliar ou comercial) e a relação com processos de criminalização; relações raciais e racismo institucional, tanto no

processo de criminalização como na execução das medidas socioeducativas; práticas pedagógicas, escolarização e profissionalização; estratégias de resistência, insubordinação e não assujeitamento das meninas no cumprimento da medida; e práticas e modelos de intervenção identificadas como exitosas e exemplares.

Referências

ABRAMOVAY, Miriam; FEFFERMANN, Marisa. Novas feminilidades e gangues em Brasília. In: DUARTE, Vera; CUNHA, Manuela Ivone. (orgs.). *Violências e delinquências juvenis femininas: gênero e (in)visibilidades*. Vila Nova de Famalicão: Edições Húmus, 2014, p. 41-62.

ALVAREZ, Marcos C.; LOURENÇO, Luiz C.; TONCHE, Juliana. A “experiência precoce da punição”: justiça juvenil, adolescentes em conflito com a lei e instituições de internamento. *Revista Plural*, v. 24, n. 1, jan/jun 2017, p. 1-10. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/plural/article/view/137496>. Acesso: 22 mar. 2022.

ALVES, Enedina do A. Rés negras, juízes brancos: uma análise da interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulistana. *Revista CS*, n. 21, enero-abril, 2017, p. 97-120. Disponível em: <http://www.scielo.org.co/pdf/recs/n21/2011-0324-recs-21-00097.pdf>. Acesso: 22 mar. 2022.

ARRUDA, Jalusa Silva de. “*Nos versos me seguro*”: uma etnografia documental da trajetória de meninas na medida socioeducativa de internação no estado da Bahia. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2020.

ARRUDA, Jalusa Silva de. Apontamentos sobre a punição de meninas no sistema socioeducativo. In: GOSTINSKI, Aline; BISPO, Caroline; MARTINS, Fernanda (orgs.). *Estudos feministas por um direito menos machista*. vol. 4. 1. ed. Florianópolis: Tirant lo Blanch, 2019, p. 175-192.

ARRUDA, Jalusa Silva de. Breve panorama sobre a restrição e privação de liberdade de adolescentes e jovens no Brasil. *O Social em Questão*, ano XXIV, nº 49 - jan./abr., 2021, p. 355-382. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/51140/51140.PDF>. Acesso: 22 mar. 2022.

ARRUDA, Jalusa Silva de. Medicalização e controle dos corpos femininos na execução da medida socioeducativa de internação. In: PEREIRA, Melissa de O.; PASSOS, Rachel G. (org). *Luta antimanicomial e feminismos: discussões de gênero, raça e classe*. 1 ed. Rio de Janeiro: Autografia, v. 1, 2017, p. 169-184.

ARRUDA, Jalusa Silva de.; CARVALHO, Natalia Silveira; COSTA, Jussara Carneiro. Experiências lesboafetivas por adolescentes e jovens privadas de liberdade. *Revista Águila*, ano IX, jan/jun, 2018, p. 66-72.

ARRUDA, Jalusa Silva de; KRAHN, Natasha Maria W. Juvenile justice and punishment of girls in Brazil: knowledge production and research perspectives. *Oñati Socio-Legal Series*, v. 10, n. 2, p. 257-290, 2020. Disponível em: <https://opo.iisj.net/index.php/osls/article/view/1124/1243>. Acesso: 22 mar. 2022.

ASSIS, Simone G.; CONSTANTINO, Patrícia. *Filhas do mundo: infração juvenil feminina no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2001.

BARATTA, Alessandro. O paradigma do gênero: da questão criminal à questão humana. In: CAMPOS, Carmen H. (org.) *Criminologia e feminismo*. Porto Alegre: Sulina, 1999. p. 19-80.

BELTRAN, María A. Criminología feminista. Estado del arte y presencia en latinoamérica. In: JORNADAS DE SOCIOLOGÍA DE LA UNLP, VI, 2010, La Plata. *Anais eletrônicos [...] La Plata: Universidad Nacional de La Plata*, 2010. Disponível em: http://www.memoria.fahce.unlp.edu.ar/trab_eventos/ev.5515/ev.5515.pdf. Acesso: 22 mar. 2022.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BRASIL. Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979. Institui o Código de Menores. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 10 out 1979. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/16697.htm. Acesso: 22 mar. 2022.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 13 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069compilado.htm. Acesso: 22 mar. 2022.

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 19 jan. 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm. Acesso: 22 mar. 2022.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 09 jan. 2003. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.639.htm?msckid=414213faaae511eca5b45b38f25fbb87 Acesso em: 23 mar.2022.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. *Levantamento anual SINASE 2017*. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/LevantamentoAnualdoSINASE2017.pdf>. Acesso: 22 mar. 2022.

BRETAN, Maria Emília A. N. *Os múltiplos olhares sobre o adolescente e o ato infracional*. 2008. 223 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

BUTLER, Judith. *Vida precária: el poder del duelo y la violencia*. Buenos Aires: Paidós, 2006.

BUTLER, Judith. *Marcos de Guerra: las vidas lloradas*. Madrid: Paidós, 2010.

CARVALHO, Maria J. L. de. *Entre as malhas do desvio: jovens, espaços, trajetórias e delinquência*. Oeiras: Celta Editora, 2003.

CHERNICHARO, Luciana P. *Sobre mulheres e prisões: seletividade de gênero e crime de tráfico de drogas no Brasil*. 2014. 160 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade Nacional de Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

CHESNEY-LIND, Meda; SHELDEN, Randall. *Girls, delinquency and juvenile justice*. 4 ed. Oxford: Wiley & Blackwell, 2014.

CNJ. Conselho Nacional de Justiça. *Dos espaços aos direitos: a realidade na ressocialização na aplicação da medida socioeducativa de internação das adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei nas cinco regiões do país*. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2015.

COLARES, Leni B. C.; CHIES, Luiz A. B. Mulheres nas so(m)bras: invisibilidade, reciclagem e dominação viril em presídios masculinamente mistos. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v.18, n.2, jan. 2010, p. 407-423. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2010000200007>. Acesso: 23 mar. 2022.

COLLINS, Patricia H. *Black feminist thought: knowledge, consciousness, and the politics of empowerment*. 2. ed. New York: Routledge, 2000.

COLLINS, Patricia H. Em direção a uma nova visão: raça, classe e gênero como categorias de análise e conexão. In: MORENO, Renata (org.) *Reflexões e práticas de transformação feminista*. São Paulo: SOF, 2015. p.13-42. (Coleção Cadernos Sempreviva. Série Economia e Feminismo, 4)

CÚNICO, Sabrina D.; BRASIL, Marina V.; BARCINSKI, Mariana. A maternidade no contexto do cárcere: uma revisão sistemática. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, v. 15, n. 2, 2015, p. 509-528. Disponível em:

http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1808-42812015000200005.
Acesso: 23 mar. 2022.

DALY, Kathleen. Feminist thinking about crime and justice. In: HENRY, Stuart; LANIER, Mark M. (eds.), *The Essential Criminology Reader*, 2006, p. 205-213.
Disponível em:
https://www.researchgate.net/publication/29462199_Feminist_Thinking_About_Crime.
Acesso: 01 jul. 2017.

DAVIS, Angela Y. *Mulheres, raça e classe*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

DELL'AGLIO, Débora D.; SANTOS, Samara; BORGES, Jeane. Infração juvenil feminina: uma trajetória de abandonos. *Interação em Psicologia*, Curitiba, dez. 2004, p. 191-198. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/psicologia/article/view/3255>. Acesso: 23 mar. 2022.

DUARTE, Vera Mônica. *Discursos e percursos na delinquência juvenil feminina*. Vila Nova de Famalicão: Edições Húmus, 2012.

DUARTE, Vera M.; CARVALHO, Maria J. L. de. (Entre)Olhares sobre delinquência no feminino. *Ex Aequo*, n. 28, 2013, p. 31-44. Disponível em:
http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0874-55602013000200004&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso: 23 mar. 2022.

ESPINOZA, Olga. *A mulher encarcerada em face do poder punitivo*. São Paulo: IBCCRIM, 2004.

FLAUZINA, Ana L. P. *Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do estado brasileiro*. 2006. 145 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Distrito Federal, 2006.

FERREIRA, Norma Sandra de A. As pesquisas denominadas “estado da arte”. *Educação e Sociedade*, vol.23, no 79, Agosto 2002, p. 257-272. Disponível em:
http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s0101-73302002000300013&script=sci_abstract&tlng=pt.
Acesso: 23 mar. 2022.

FIGUEIREDO, Otto Vinicius A.; ARRUDA; Jalusa Silva de. Educação para as relações étnico-raciais no contexto socioeducativo: um exercício de aproximação. In: MUTIM, Avelar; QUEIROZ, Delcele; SANTOS, Luciano. Educação, pensamento crítico e emancipação. 1 ed. Salvador: Eduneb, 2020, v.1, p. 105-127. (Coleção Educação e Contemporaneidade)

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I: a vontade de saber*. 13. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1999.

GALLEGO, Laura L. *Tramas narrativas: adolescentes mujeres privadas de libertad en el Sistema Penal Juvenil Uruguayo*. Montevideo: Ediciones Universitarias, 2017.

GIORDANO, Peggy C.; CERNCOVICH, Stephen A.; RUDOLPH, Jennifer L. Gender, crime and desistance: toward a theory of cognitive transformation. *American Journal of Sociology*, v. 107, n. 4, jan. 2002, p. 990-1064. Disponível em: <http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.468.7272&rep=rep1&type=pdf>. Acesso: 23 mar. 2022.

GOFFMAN, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. 6. ed. São Paulo: Perspectiva, 1999.

HANCOCK, Ange-Marie. Intersectionality as a normative and empirical paradigm. *Politics and Gender*, v.3, n. 2, 2007, p. 248-264. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/journals/politics-and-gender/article/intersectionality-as-a-normative-and-empirical-paradigm/CE656DB6D6AF9676D72418A6D2B49DBE>. Acesso: 23 mar. 2022.

HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. *Cadernos Pagu*, n. 5, 1995, p. 07-41. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1773>. Acesso: 23 mar. 2022.

HARDING, Sandra. ¿Existe un método feminista? In: BARTRA, Eli (org.). *Debates em torno a uma metodología feminista*. México/DF: UNAM, 1998. p. 09-34.

KLEIN, Dorie. The etiology of female crime. In: MCLAUGHLIN, Eugene; MUNCIE, John; HUGHES, Gordon. (eds). *Criminological perspectives: essential readings*. 2. ed. London: Sage Publications, 2004. p. 182-210.

KRUTTSCHNITT, Candace. Gender and crime. *Annu. Rev. Sociol.*, n. 39, 2013, p. 291-308. Disponível em: <https://www.annualreviews.org/doi/abs/10.1146/annurev-soc-071312-145605>. Acesso: 23 mar. 2022.

LEMGRUBER, Julita. *Cemitério dos vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

MALLART, Fábio. *Cadeias dominadas: a Fundação CASE, suas dinâmicas e as trajetórias de jovens internos*. São Paulo: Terceiro Nome, 2014.

MATOS, Raquel. *Vidas raras de mulheres comuns: percursos de vida, significações do crime e construção da identidade em jovens reclusas*. Coimbra: Edições Almedina, 2008.

MARCONDES, Mariana M. *et al. Dossiê mulheres negras: retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil*. Brasília: IPEA, 2013.

MAZZOCCHETTI, Jacinthe. *L'adolescente en rupture: le placement au féminin*. Louvain-la-Neuve: Academia Bruylant, 2005.

MENDES, Soraria da R. *Criminologia feminista: novos paradigmas*. São Paulo: Saraiva, 2014.

MILLER, Jody. The strengths and limits of ‘doing gender’ for understanding street crime. *Sage Publications*, vol. 6, n. 4, 2002, p. 433-460. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/136248060200600403>. Acesso: 23 mar. 2022.

MILLER, Jody. Doing crime as doing gender? Masculinities, femininities, and crime. In: GARTNER, Rosemary; MCCARTHY, Bill (eds.). *The Oxford Handbook of gender, sex and crime*. New York: Oxford University Press, 2014, p. 19-40.

MJ. Ministério de Justiça Departamento Penitenciário Nacional. *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen Mulheres*. Brasília: DEPEN, 2015.

MOROSINI, Marília C. Estado do conhecimento e questões de campo científico. *Educação*, v. 40, n. 1, jan./abr., 2015, p. 101-116. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reeducacao/article/view/15822>. Acesso: 23 mar. 2022.

OLIVEIRA, Luciana M. R. *Crime é “coisa de mulher”*: identidades de gênero e identificações com a prática de crimes em posição de liderança entre mulheres jovens na cidade de Recife/PE. 2012. 197 f. Tese (Doutorado em Antropologia) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2012.

PERROT, Michelle. Escrever uma história das mulheres: relato de uma experiência. *Cadernos Pagu*, n. 4, 1995, p. 9-28. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1733>. Acesso: 23 mar. 2022.

POTTER, Hillary. An argument for black feminist criminology: understanding african american women’s experiences with intimate partner abuse using integrated approach. In: CHESNEY-LIND, Meda; PASKO, Lisa. *Girls, women and crime: selected readings*. Los Angeles: Sage Publications, 2013.

QUIVY, Raymond; CAMPENHOUDT, Luz Van. *Manual de investigação em ciências sociais*. 4. ed. Lisboa: Gradiva, 2005.

RAGO, Margaret. Epistemologia feminista, gênero e história. In: PEDRO, Joana M.; GROSSI, Miriam (orgs.). *Masculino, feminino, plural*. Florianópolis: Mulheres, 1998. p. 21-41.

SARDENBERG, Cecília M. B. Da crítica feminista à ciência a uma ciência feminista? In: COSTA, Ana A.; SARDENBERG, Cecília M. B. (org.). *Feminismo, ciência e tecnologia*. Salvador: NEIM/UFBA: REDOR, 2002. p. 89-120.

SMART, Carol. *Women, crime and criminology: a feminist critique*. London: Routledge, 1980.

SOARES, Bárbara; ILGENFRITZ, Iara. *Prisioneiras: vida e violência atrás das grades*. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

WEST; Candace; ZIMMERMAN, Don H. Doing gender. *Gender and Society*, vol. 1, n. 2, jun., 1987, p. 125-151. Disponível em: https://www.gla.ac.uk/0t4/creees/files/summerschool/readings/WestZimmerman_1987_DoingGender.pdf. Acesso: 23 mar. 2022.

Dissertações e teses consultadas

ALMEIDA, Vânia C. T. G. *Adolescentes autoras de ato infracional: discurso, identidade e representação*. 2007. 114 f. Dissertação (Mestrado em Letras) - Campus de Três Lagoas, Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, Três Lagoas, 2007.

ALMEIDA, Rosimar H. de. *Fatores biopsicossociais da conduta criminosa e sistema de justiça juvenil: avaliação do comportamento antissocial, através da escala hare pcyv, de adolescentes femininas em conflito com a lei*. 2018. 228 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Criminais) - Escola de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

ALMEIDA, Nadir Oliveira G. L. *Adolescente-mãe em conflito com a lei: vivência da maternidade em cumprimento da medida socioeducativa*. 2011. 97 f. Dissertação (Mestrado em Família na Sociedade Contemporânea) - Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação, Universidade Católica do Salvador, Salvador, 2011.

ALMEIDA, Sandra Maciel. *Educação de mulheres e jovens privadas de liberdade: um estudo de abordagem etnográfica*. 2013. 165 f. Tese (Doutorado em Educação) - Centro de Educação e Humanidade, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

ANJOS, Milena T. dos. *Entre a tranca e o mundão: a representação da socioeducação pelas adolescentes em medida de internação em Recife/PE*. 2018. 169 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Católica de Pernambuco, Recife, 2018.

ARAÚJO, Domingos B. de. *O perfil das adolescentes que cometeram atos infracionais no ano 2000*. 2004. 129 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2004.

ARRUDA, Jalusa Silva de. *“Para ver as meninas”*: um estudo sobre as adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação na Case/Salvador. 2011. 243 f. Dissertação (Mestrado Interdisciplinar em Estudos de Gênero e Feminismo) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2011.

ARRUDA, André B. *Medida socioeducativa de privação de liberdade em uma unidade de internação em Belém/PA*. 2013. 165 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Faculdade de Psicologia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2013.

ARANZEDO, Alexandre C. *O envolvimento de meninas e mulheres jovens em atos infracionais*. 2012. 150 f. Tese (Doutorado em Psicologia) - Centro de Ciências Humanas e Naturais, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2012.

BASSI, Silvana. *Sexualidade feminina em privação de liberdade: construindo relações sociais mais autênticas*. 2011. 96 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Faculdade Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011.

BARBOSA, Maria J. L. *É babado, confusão e gritaria: as histórias de travestis recifenses sob um olhar da criminologia crítica*. 2016. 168 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas) - Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2016.

BARBOSA, Sílvia Danizete P. *A educação profissional de meninas adolescentes em medida socioeducativa de internação no estado de Minas Gerais*. 2018. 109 f. Dissertação (Mestrado em Educação Tecnológica) - Programa de Pós-Graduação Tecnológica, Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018.

BIDEN, Jéssica E. M. *As espacialidades instituintes das diferentes ações infracionais cometidas por adolescentes do sexo feminino em Ponta Grossa-PR*. 2018. 146 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Setor de Ciências Exatas e Naturais, Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2018.

COELHO, João P. L. *Estudos sobre a dinâmica de organização de “si mesmo” de adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei*. 2013. 212 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2013.

COSTA, Daniela L. P. C. de Oliveira. *As adolescentes e a medida socioeducativa de internação: rompendo o silêncio*. 2015. 176 f. Dissertação (Mestrado em Processos de Desenvolvimento Humano e Saúde) - Instituto de Psicologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

DIAMANTINO, Dora T. *Do lar para o mundão: sentidos subjetivos do ato infracional construídos pelas adolescentes em privação de liberdade*. 2015. 178 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Instituto de Psicologia, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2015.

DUARTE, Joana das F. *Para além dos muros: As experiências sociais das adolescentes privadas de liberdade*. 2016. 170 f. Dissertação (Mestrado em serviço Social) - Faculdade de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016.

FACHINETTO, Rochele F. *A “Casa de Bonecas”: um estudo de caso sobre a unidade de atendimento sócio-educativo feminino do RS*. 2008. 224 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008.

GOMES, Daiane D. de O. *Da privação de direitos à privação de liberdade: tecendo trajetórias de adolescentes negras em cumprimento de medida socioeducativa de internação*. 2016. 169 f. Dissertação (Mestre em Serviço Social, Trabalho e Questão Social) - Centro de Estudos Sociais Aplicados, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2016.

GRILLO, Nathalí E. *“Força pra subir, coragem na descida”*: um estudo sobre as resistências das meninas na Fundação CASA. 2018. 214 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia: Psicologia Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2018.

HULLE, Luciana de O. *Meninas em conflito com a lei e com a esperança: estrelas sem guia*. 2006. 144 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Centro de Ciências Humanas e Naturais, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2006.

JESUS, Ricarda M. de. *Sonhos e desejos enquanto projetos de vida das adolescentes em conflito com a lei*. 2011. 212 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Adolescente em Conflito com a Lei) - Programa de Mestrado Profissional, Universidade Bandeirante de São Paulo, São Paulo, 2011.

LEONES, Ana K. A. *“O difícil é segurar a cadeia”*: a experiência da socioeducação feminina no estado do Rio de Janeiro. 2018. 124 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2018.

LEITE, Orlana R. L. *Avaliação do atendimento socioeducativo prestado às adolescentes do Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota*. 2013. 126 f. Dissertação (Mestrado em Avaliação de Políticas Públicas) - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2013.

MACEDO, Ana Elisa de Alencar. *Centro socioeducativo feminino (CESEF/PARÁ): alguns aspectos genealógicos*. 2014. 130 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2014.

MACHADO, Érica B. L. do A. *Medida socioeducativa de internação: do discurso (eufemista) à prática judicial (perversa) e à execução (mortificadora): um estudo do continuum punitivo sobre adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei na cidade do Recife, PE*. 2014. 421f. Tese (Doutorado em Direito) - Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2014.

MENDES, Ana P. S. M. *Narrativas de vida: reflexões sobre juventude, violência e gênero a partir de histórias de jovens inseridas no programa PEMSE-Ponta Grossa-PR*. 2012. 142 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas) - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2012.

NUNES, Heloanny A. de M. *Meninas encarceradas: a educação escolar das adolescentes do centro de atendimento socioeducativo (CASE/Goiânia)*. 2018. 152 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal

de Goiás, Goiânia, 2018.

OTTO, Natália B. *Profissionais, rivais e sobreviventes: intersecções entre gênero e violência nas narrativas de meninas autoras de atos infracionais violentos*. 2017. 162 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

RAMOS, Malena B. *Meninas privadas de liberdade: a construção social da vulnerabilidade penal de gênero*. 2007. 118 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Faculdade de Serviço Social, Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

ROCHA, Luísa C. “*As cumades das facções*”: as relações de gênero e sexualidade, dentro das facções Okaida e Estados Unidos em João Pessoa. 2016. 137 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas) - Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2016.

ROCHA, Wânia L. da. *Música em espaço de privação de liberdade: a música afro-brasileira em unidade feminina de atendimento ao adolescente em conflito com a lei*. 2013. 120 f. Dissertação (Mestrado em Música) - Escola de Música, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

RODRIGUES, Adriana S. *Racismo no “brete”: onde elas (não) estão?* Estudo qualitativo sobre jovens negras, egressas do sistema socioeducativo brasileiro. 2017. 170 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

SANTOS, Pollyana dos. “*Fazendo a cabeça*”: processos de (trans)formação de jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação. 2008. 203 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Centro de Educação, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2008.

SANTOS, Janaína H. dos. *Entre desvios e normas: infração juvenil feminina na cidade de Natal-RN*. 2011. 168 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2011.

SANTOS-LIMA, Helen T. dos. *As marcas do gênero na trajetória infracional juvenil: um estudo com meninas em cumprimento de medida socioeducativa*. 2018. 334 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2018.

SILVA, Gláucia K. C. da. *Política pública de educação para adolescentes infratores do estado do Pará e a realização do projeto de vida*. 2017. 125 f. Dissertação (Mestrado em Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional) - Centro Universitário do Estado do Pará, Belém, 2017.

SILVA, Maria P. da. *A maternidade na medida socioeducativa de privação de liberdade: práticas, sentidos e afetos*. 2016. 73 f. Dissertação (Mestrado Profissional em

Adolescente em Conflito com a Lei) - Coordenadoria de Pós-Graduação, Universidade Anhanguera de São Paulo, São Paulo, 2016.

SILVA, Marília M. C. da. *Meninas à prova: um estudo sobre as Justificações dadas por adolescentes em conflito com a lei*. 2008. 150 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia e Direito) - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2008.

SILVA, Marília M. C. da. *Nos mundos do Departamento Geral de Ações Socioeducativas: adolescentes, agentes e técnicos nos contextos da administração da justiça para a juventude*. 2013. 272 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Centro de Ciências Sociais, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

SILVA, Priscila K. da. *Registros de um sonho: jovens mulheres privadas de liberdade fotografando seus projetos de vida*. 2018. 102 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Escola de Humanidades, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

SILVA, Thaís L. *Feminilidade, parceria amorosa e a entrada das adolescentes no tráfico de drogas: uma contribuição da psicanálise*. 2014. 102 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2014.

SILVEIRA, Isabela L. *Uma jovem mulher, sua parceria amorosa e o tráfico de drogas*. 2013. 132 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013.

SOUSA, Marlene F. de. *Representações sociais de adolescentes: ato infracional e projeto de vida*. 2012. 214 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Instituto de Ciências da Educação, Universidade Federal do Pará, Belém, 2012.

SOUZA, Eduardo P. *A formação de par-amoroso entre as adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação*. 2014. 93 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Programa de Pós-Graduação em Teoria Psicanalítica, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2014.

VILARINS, Natália P. G. *Meninas de Santa Maria: a precarização da vida na medida socioeducativa de internação*. 2016. 110 f. Tese (Doutorado em Política Social) - Instituto de Ciências Humanas, Universidade de Brasília, Brasília, 2016.